



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/2017, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Fundo Municipal de Saúde - criando o seguinte elemento de despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
	Projeto:	2111	Manutenção das Atividades da SMS

Elemento	Fonte		Valor
3.3.90.30.00	900	Material de Consumo	R\$10.000,00
3.3.90.39.00	900	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$10.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), correrá por conta da seguinte rubrica de receita:

**I - 1.7.1.8.03.1.7.01.00.00.00.00.** – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – SMS - no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**II - 1.3.2.1.00.1.1.86.00.00.00.00.** - Rend. De Aplic. Financeira - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – SMS – no valor de R\$100,00 (cem reais)”.

**Art. 3º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) – Fundo Municipal de Saúde - criando o seguinte elemento de despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Programa:	0092	Investimento SUS
	Projeto:	1025	Política Nacional de Educação Permanente e formação em Saúde

Elemento	Fonte		Valor
3.3.90.30.00	900	Material de Consumo	R\$5.000,00
3.3.90.39.00	900	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R\$10.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), correrá por conta da seguinte rubrica de receita:



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.738/2018**

**(continuação)**

**I** - 1.7.1.8.03.1.7.02.00.00.00.00. – Educação e Formação em Saúde – SMS - no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**II** - 1.3.2.1.00.1.1.87.00.00.00.00. - Rend. De Aplic. Financeira - Educação e Formação em Saúde – SMS – no valor de R\$ 100,00 (cem reais)”.

**Art. 4º** Fica autorizada a criação das seguintes rubricas de receita:

**I** - 1.3.2.1.00.1.1.80.00.00.00.00. - Rend. Aplic. Financ. Conv. MS - Const. UBS3 Pedro I (242)

**II** - 1.3.2.1.00.1.1.81.00.00.00.00. - Rend. Aplic. Financ. Conv. Minist da Saude - UBS - Sao Pedro II (243)

**III** - 1.3.2.1.00.1.1.83.00.00.00.00. -Rend. Aplic. Financ. Conv. Minist da Saude - UBS - Bonsucesso (246)

**IV** - 1.3.2.1.00.1.1.88.00.00.00.00. - Rend. De Aplic. Financeira – Royalties (01) – SMS

**V** - 1.7.1.8.03.1.7.02.00.00.00.00. – Royalties (01) - SMS

**Art. 5º** Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

**Art. 6º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

**Art. 7º** Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**

**= Prefeito =**